

CI - Comunicação Interna

CI nº 202/2026 - SES - Gestão CAF de Material Médico-Hospitalar do Hospital Otávio de Freitas - SES - GECAFMMH_FARM_HOF

HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DISPENSA EMERGENCIAL

SEI Nº: 2300001972.000191/2026-09

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD

1.1. **Área requisitante (Unidade/Setor):** PLANEJAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DO HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS.

1.2. **Responsável pela demanda:** Camila Castelo Branco Rangel de Almeida

1.3. **Matrícula:** 3568652/01

1.4. **E-mail:** farmahof.ne@gmail.com

1.5. **Fone:** (81) 31828656 / (81) 31828634

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (Cateteres Hidrofílicos) para atender a demanda do Hospital Otávio de Freitas, conforme apresentado no item 7 deste documento.

3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

- Serviço não continuado.
- Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.
- Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- Serviço continuado misto com dedicação exclusiva de mão de obra.
- Serviço continuado misto sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- Material de consumo.
- Material permanente / equipamento.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- Pregão Eletrônico.
- Pregão Eletrônico SRP.

- Concorrência.
- Dispensa de licitação Art. 75 Inciso I
- Dispensa de licitação Art. 75 Inciso II
- Dispensa de licitação Art. 75 Inciso III
- Dispensa de licitação art.75 Inciso VIII
- Inexigibilidade.
- Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

5. IDENTIFICADOR DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

5.1. A contratação está prevista no PCA:

- Sim - X item;
- Não previsto;

Informações orçamentárias:

Fonte: 0600-SUS

Natureza da Despesa: 339033

Unidade Gestora: HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS

LOA 2026

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, destacando-se pleno atendimento dos requisitos legais, pois a situação está caracterizada como emergência, tendo em vista o desabastecimento destes produtos no hospital, que levará ao prejuízo da assistência à saúde dos pacientes atendidos nesta instituição.

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (Cateteres Hidrofílicos), a fim de atender o HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS (HOF), uma vez que o produto solicitado foi incluído na Padronização de Material Médico Hospitalar desta instituição considerando a avaliação da sua relevância, efetividade, segurança, de sua inserção em protocolos ou rotinas assistenciais e sua relação de custo-efetividade durante o uso. Visando assim, à continuidade dos serviços prestados à população que buscam essa Instituição, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Documento de Formalização de Demanda. Informamos que o item solicitado deverá ser adquirido para atender 20 pacientes do Programa de Bexiga Neurogênica que passarão a ser atendidos no HOF conforme informado pela direção do HOF 84161994.

O cateterismo vesical intermitente limpo (CVIL) é considerado o método de escolha para o manejo da bexiga neurogênica, por possibilitar o esvaziamento vesical regular, reduzir a pressão intravesical e prevenir complicações renais e infecciosas. Diretrizes nacionais e internacionais reconhecem o CVIL como padrão-ouro para esses pacientes, sempre que tecnicamente viável.

Nesse contexto, os cateteres hidrofílicos foram desenvolvidos com o objetivo de otimizar a técnica do CVIL, proporcionando maior conforto e segurança ao usuário. Esses dispositivos possuem revestimento polimérico que, ao entrar em contato com a água, forma uma superfície altamente deslizante, reduzindo significativamente o

coeficiente de atrito entre o cateter e a mucosa uretral. Tal característica contribui para: Menor trauma uretral; Redução de episódios de hematúria por microlesões; Maior facilidade de inserção; Potencial diminuição da incidência de infecções do trato urinário (ITU); Maior adesão ao tratamento. (83917395)

Considerando que em 30 de Maio de 2023, foi publicado o Decreto nº 54.804, que determina a centralização dos processos licitatórios que devem ser tramitados na Secretaria de Administração de Pernambuco (SAD). Além disso, também foi estabelecida a unificação dos processos licitatórios pela SES. Considerando que processo licitatório da SES está tramitando através do SEI: 2300002414.000035/2026-28, iniciado em 06/03/2026, e encontra-se em fase de intenção de registro de preço, sem previsão de homologação.

Este material está contemplado no DFD.023.HOF/2025, integrante do PCA 2026, conforme documento anexo 84061126.

Foram realizadas novas buscas por ATAs para adesão no sistema PE Integrado, Comprasnet e PNCP (atas disponíveis não permitem adesão), contudo, não tivemos sucesso, conforme anexo 84008732, 84009285 e 84010620.

Informamos que a data do estoque crítico foi considerada a partir de 26/03/2026, com o objetivo de assegurar o atendimento da demanda aos 20 pacientes que foram encaminhados para iniciarem o acompanhamento pelo HOF (anexo nº 83917317).

A ausência desse Insumo ocasionaria descumprimento dos diversos protocolos e diretrizes terapêuticas do Sistema Único de Saúde - SUS, considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 196, que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Nessa perspectiva, medicamentos e materiais médicos hospitalares (MMH) são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, podendo problemas em seus fornecimentos implicar interrupções de tratamento de saúde, afetando a qualidade de vida da população e a credibilidade do sistema de saúde com um todo.

Reforça-se, que o objeto em voga, refere-se à importante serviço de saúde e tutela da vida humana. Sendo indispensável que a Administração Pública promova a prestação de serviços que, para além de eficientes, tenham qualidade e eficácia, prezando-se sempre pelos desfechos clínicos. Além disso, não é ocioso lembrar a importância da aplicação dos princípios constitucionais basilares em prol da Administração, tendo em vista que o conjunto de normas e princípios visam sempre ao atendimento do interesse público.

Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, o HOF não pode negligenciar a ponto de esperar o decorrer do prazo regular de outro processo licitatório para aquisição do material, sem tomar nenhuma providência, de imediato, para não comprometer as condições de saúde das pessoas, ou seja, da população em geral, uma vez que sua falta pode trazer risco a vida.

Tendo em vista que há processo em andamento SEI: 2300001177.000004/2026-54, solicitamos que seja inclusa a cláusula de morte súbita desta dispensa, no caso de homologação de processo licitatório com estes item.

Solicitamos como única forma de solucionar o problema, regularizar o estoque e cessarem os riscos aos pacientes deste hospital, que seja realizada uma dispensa emergencial para um período de **12 (doze) meses** no quantitativo já apresentado na tabela, para ser entregue de forma **futura e parcelada**.

7. QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

Os quantitativos previstos foram definidos com base no número de pacientes fornecido pela Diretoria Geral de Linhas de Cuidados Assistenciais (83917317), bem como na utilização do cateter hidrofílico, conforme estabelecido na nota técnica (83917395) que dispõe sobre os critérios clínicos para indicação e dispensação desse dispositivo no âmbito da rede pública de saúde do Estado de Pernambuco. Cada paciente usa de 120 a 180 cateteres urinários por mês, a depender de cada caso e da prescrição médica.

ITEM	E-FISCO	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	4827708	435975	CATETER URETRAL HIDROFILICO - ESTERIL,LUBRIFICADO,MASCULINO,EM POLIURETANO, CALIBRE 10	UNID	1.500
2	4827740	435972	CATETER URETRAL HIDROFILICO - ESTERIL,LUBRIFICADO,FEMININO,EM POLIURETANO, CALIBRE 10	UNID	1.500
3	4827759	436136	CATETER URETRAL HIDROFILICO - ESTERIL,LUBRIFICADO,FEMININO,EM POLIURETANO, CALIBRE 12	UNID	1.500

8. ESTIMATIVA DE PRAZO

O fornecimento do material acima deverá acontecer em até **10 dias corridos contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.**

SC: **530408000232026000049**

Atenciosamente,

Alessandra Cristina Silva Barros
Farmacêutica



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina Silva Barros**, em 13/04/2026, às 09:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83916353** e o código CRC **1ACD0F07**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209 - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190,
Telefone: